



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

Av. João Carvalho de Mello, 135 - Caixa Postal 11

Telefone (0437) 56-1222 - 56-1452

C.G.C. 75.743.567/0001-57 - CEP 86.460

### PROJETO DE LEI Nº 08/91

Dispõe sobre a aquisição de um coletor compactador de lixo.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, autorizado a adquirir, mediante licitação um coletor compactador de lixo.

Art. 2º - As despesas decorrente com a aquisição de que se trata o artigo anterior, correrão por conta da dotação -0602 - / ' 4.120.00 do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abatiá, aos 22 de março de 1.991.-

  
JOSÉ LUIZ VOZNI

Prefeito Municipal de Abatiá